

PROJETO DE LEI Nº 144 /2023.

Autoriza a instituir a “Semana Municipal de Informação, Combate e Prevenção a Depressão”, bem como dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba APROVA e a Prefeita sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado ao Poder Executivo instituir no Município de Ituiutaba a “Semana Municipal de Informação, Combate e Prevenção a Depressão”, a ser realizada anualmente no mês de setembro, com os seguintes objetivos:

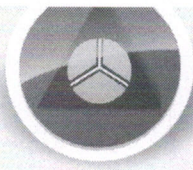
- a) Conscientizar a população quanto à importância da prevenção, diagnóstico e tratamento da depressão, entendida como doença que afeta o estado de humor da pessoa, no qual passa a predominar a tristeza, a fim de evitar ou diminuir as graves complicações de saúde para o cidadão decorrente do desconhecimento do fato de ser portador da depressão;
- b) Incentivar a realização de pesquisa visando o diagnóstico precoce da depressão;
- c) Incentivar a realização de seminários, palestras, workshops, distribuição de panfletos educativos, cartazes, concursos e outras atividades que contribuam para a disseminação de informações a respeito da doença.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentárias e suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 01 de setembro de 2023.

Yata Anderson Cunha Muniz Prof. Yata
Vereador



JUSTIFICATIVA

A depressão é um transtorno comum, mas sério, que interfere na vida diária, capacidade de trabalhar, dormir, estudar, comer e aproveitar a vida. É causada por uma combinação de fatores genéticos, biológicos, ambientais e psicológicos.

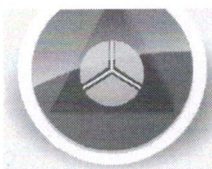
Algumas pesquisas genéticas indicam que o risco de depressão resulta da influência de vários genes que atuam em conjunto com fatores ambientais ou outros.

Alguns tipos de depressão tendem a ocorrer em famílias. No entanto, a depressão também pode ocorrer em pessoas sem histórico familiar do transtorno. Nem todas as pessoas com transtornos depressivos apresentam os mesmos sintomas. A gravidade, frequência e duração variam dependendo do indivíduo e de sua condição específica.

Estima-se que mais de 300 milhões de pessoas sofram de depressão. A condição é diferente das flutuações usuais de humor e das respostas emocionais de curta duração aos desafios da vida cotidiana. Especialmente quando de longa duração e com intensidade moderada ou grave, a depressão pode se tornar uma crítica condição de saúde. Ela pode causar à pessoa afetada um grande sofrimento e disfunção no trabalho, na escola ou no meio familiar. Na pior das hipóteses, a depressão pode levar ao suicídio.

Dados divulgados pela Organização Mundial da Saúde (OMS) revelaram que em 2019, mais de 700 mil pessoas morreram por suicídio: uma a cada 100 mortes, as estatísticas também apontaram que, nos próximos 20 anos, contados do ano de 2019, a depressão deverá se tornar a doença mais comum do mundo, afetando mais pessoas do que qualquer outro problema de saúde, incluindo câncer e doenças cardíacas.

Segundo este órgão internacional, a depressão será também a doença que mais gerará custos econômicos e sociais para os governos, devido aos gastos com tratamento para a população e às perdas de produção.



CÂMARA
MUNICIPAL DE ITUIUTABA

**LEGISLATIVO
FORTE e
TRANSPARENTE.**

A OMS informou enfaticamente que os países pobres são os que mais devem sofrer com o problema, já que são registrados mais casos de depressão nestes lugares do que em países desenvolvidos.

Este problema de saúde é um fato inquestionável no mundo e em nossa cidade tal realidade não é exceção, infelizmente. Por este motivo, convicto de que o presente PL é justo, legal e juridicamente possível o vereador que o subscreve conta com o apoio dos seus pares para a aprovação desta Lei.

Aguardo Aprovação.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 01 de setembro de 2023.

Yata Anderson Cunha Muniz Prof. Yata
Vereador